



EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NOROESTE
GERÊNCIA REGIONAL DE ENGENHARIA

FOLHA 1/31

TÍTULO
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA NAS ETAPAS DE ESTUDO PRELIMINAR, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS PARA AVALIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ÁREA DE MOVIMENTAÇÃO DE AERONAVES NO AEROPORTO INTERNACIONAL PLÁCIDO DE CASTRO, EM RIO BRANCO/AC.

CÓDIGO **SRNR/TR/005/2012**
RB.01/100.92/00622/00

SUBSTITUI A **SUBSTITUÍDA POR**

AUTOR **MATRÍCULA** **RUBRICA**

SHIRLEY CHRISTINA TIUBA DOS REIS **17.591-09**

VALIDADO POR **MATRÍCULA** **RUBRICA**

ROSENIA ALICE BARBOSA LIMA **13.522-48**

APROVADO POR **MATRÍCULA** **RUBRICA**

NILSON PEDRO DE SOUZA FALCÃO **12.793-22**

REV.	MODIFICAÇÕES	DATA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	RUBRICA

EGNR - 4	DJNR	ADNR - 4

Conteúdo

1	OBJETO	3
2	GLOSSÁRIO	3
3	OBJETIVO.....	5
4	CIDADE SEDE DA FISCALIZAÇÃO DESTE PROJETO	6
5	EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA DA CONTRATADA	7
6	FISCALIZAÇÃO E GESTÃO	8
7	PRODUTOS A CARGO DA CONTRATADA	15
8	APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	21
9	NORMAS.....	27
10	LICENÇAS E APROVAÇÃO DOS PROJETOS.....	27
11	PRESERVAÇÃO DE PROPRIEDADES ALHEIAS	27
12	COOPERAÇÃO COM OUTROS CONTRATOS.....	28
13	QUALIDADE E GARANTIA.....	28
14	NOVOS SERVIÇOS	29
15	RECEBIMENTO DOS ITENS DE FORNECIMENTO	29
16	PROCEDIMENTO DE COMISSIONAMENTO.....	29
17	EMISSÃO DO CAD - CERTIFICADO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA	29
18	DIREITOS AUTORAIS.....	30
19	PROPOSTA COMERCIAL.....	30
20	ANEXO 1 - MODELO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO.....	31

EGNR - 4	DJNR	ADNR - 4

1 OBJETO

1.1 Este documento integra o **TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA NAS ETAPAS DE ESTUDO PRELIMINAR, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS PARA AVALIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ÁREA DE MOVIMENTAÇÃO DE AERONAVES NO AEROPORTO INTERNACIONAL PLÁCIDO DE CASTRO, EM RIO BRANCO/AC,** objeto de licitação pública pautada na lei 8.666/93 ratificada pela orientação da PRAI Nº. 03/2006 de 12/07/2006.

2 GLOSSÁRIO

- ACN – É o número que expressa o efeito relativo de uma aeronave com uma determinada carga sobre um pavimento, para uma categoria padrão de subleito especificada. –IAC 157-1001 – ANAC.
- ADC - *Airport Display Chart*. –Carta de Aeródromo.
- AIP- Publicações de Informações Aeronáuticas.
- ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil.
- Área de Manobras: parte do aeródromo destinada ao pouso, decolagem e táxi de aeronaves, excluídos os pátios.
- Área de Movimento: parte do aeródromo destinada ao pouso, decolagem e táxi de aeronaves e está integrada pela área de manobras e os pátios.
- BDI – Benefício e Despesas Indiretas.
- CAD - Certificado de Aceitação Definitiva - Termo circunstanciado emitido pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO, assinado pelas partes (Art. 73 lei 8.666/93).
- CAI - Certificado de Aceitação Inicial - Termo circunstanciado emitido pela fiscalização e assinado pelas partes referente aos itens das PSQ`S que forem projetados e fabricados especificamente para este Empreendimento.
- CAP - Certificado de Aceitação Provisório - Termo circunstanciado emitido pela fiscalização e assinado pelas partes (Art. 73 lei 8.666/93).
- CBR -*California Bearing Ratio* – Índice de Suporte Califórnia.
- CD – Cadastro.
- CEMIG – Concessionária de Energia Local.
- COMISSÃO DE RECEBIMENTO: Servidor ou Comissão designada por Autoridade competente para receber o Escopo Contratado, (Art. 73 lei 8.666/93).
- COMISSIONAMENTO - Processo de demonstração da CONTRATADA à CONTRATANTE de que todo o Escopo foi atendido.
- CONJUNTOS FUNCIONAIS – Objetos que compõem o Empreendimento.
- CONTRATADA - Pessoa Jurídica contratada para a execução do Escopo Contratado.
- DISCIPLINAS – Especialidades de Projetos de Engenharia.
- DPS - Dispositivos de Proteção Contra Surtos.

EGNR - 4	DJNR	ADNR - 4

- DR – Diferencial Residual.
- EMPRESA PROJETISTA - Pessoa Jurídica contratada para a prestação dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Elaboração de Projetos.
- EMPRESA PROPONENTE – Pessoa Jurídica interessada em participar da licitação para a execução das obras e/ou elaboração dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados.
- EMPRESA SUBCONTRATADA – Pessoa Jurídica contratada pela PROJETISTA.
- EP - Estudo Preliminar – Estudo que visa o desenvolvimento da solução que melhor responda ao Programa de Necessidades e Condicionantes e assegure a Viabilidade Técnico-Econômica e o adequado Tratamento Ambiental do Empreendimento.
- ETE - Especificações Técnicas Específicas.
- ETG - Especificações Técnicas Genéricas.
- FAIXA DE PISTA – Área retangular onde não são permitidos quaisquer aproveitamentos que ultrapassem, em cada ponto, a altitude do ponto mais próximo, situado no eixo da pista ou no seu prolongamento, tais como construções, instalações e colocações de objetos de natureza temporária ou permanente, fixos ou móveis, exceto os auxílios à navegação aérea indispensáveis. Envolve a pista de pouso e, quando houver, a zona de parada e a faixa preparada, e é destinada a proteger as aeronaves nas operações de pouso e decolagem (IAC 2328).
- FAIXA PREPARADA – Área contida na faixa de pista destinada a reduzir o risco de dano às aeronaves que, eventualmente, saiam da pista (Área de Segurança). (IAC 2328).
- FISCAL - Representante da Administração especialmente designado para fiscalizar o Contrato.
- FISCALIZAÇÃO - Atividade exercida, de modo sistemático, pela INFRAERO, através de pessoa ou grupo de pessoas especialmente designadas, com o objetivo de verificação do cumprimento das disposições contratuais, por parte da CONTRATADA, em todos os seus aspectos.
- GG – Grupos - Geradores Diesel.
- INFRAERO - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, Empresa Pública da União, contratante dos serviços.
- MD - Memorial Descritivo.
- OS – Ordem de Serviço.
- PB - Projeto Básico - “Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras e serviços objeto da licitação, elaborado com base nos Estudos Técnicos Preliminares, que assegurem a Viabilidade Técnica e o adequado tratamento do Impacto Ambiental do Empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução...” (Art. 6, IX da lei 8.666/93).
- PCN - Código de 5 (cinco) elementos que expressa a capacidade de resistência de um pavimento para operações sem restrição – IAC 157-1001- ANAC.
- PDA – Plano de Desenvolvimento Aeroportuário da INFRAERO.

EGNR - 4	DJNR	ADNR - 4

- PDC - *Parking Display Chart* – Carta de Estacionamento de Aeronaves.
- PE - Projeto Executivo - Conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas técnicas - ABNT (Art. 6, IX da lei 8.666/93).
- PN - Programa de Necessidades - Conjunto de características e condições necessárias ao desenvolvimento das atividades dos usuários do Empreendimento que, adequadamente consideradas, definem e originam a proposição para a sua realização.
- POA – Painel de Operação Automatizada.
- PPD - Pista de pouso e decolagem.
- PRAI - Superintendência de Auditoria Interna da INFRAERO.
- PSQ – Planilha de Serviços/materiais/equipamentos e Quantidades por Especialidade.
- PT - Parecer Técnico - Documento elaborado pela FISCALIZAÇÃO da INFRAERO referente à análise da execução de serviços fornecidos pela CONTRATADA.
- RCC's – Regulador de Corrente Constante.
- RESA - *Runway End Safety Area* - Área simétrica em relação à extensão da linha central da pista de pouso/decolagem e adjacente ao final da mesma, primariamente destinada a reduzir o risco de danos a uma aeronave que pouse curto ou ultrapasse os limites da pista. ICAO Anexo 14, volume I, cap 3, parágrafo 3.5.
- SC – Serviços Complementares – Grupo de serviço constante na “Planilha de Serviços e Preços” relativos aos serviços que concluem o atendimento do objeto.
- SE - Subestação de Entrada.
- SP – Serviços Preliminares – Grupo de serviço constante na “Planilha de Serviços e Preços” relativos aos serviços que se antecipam necessariamente aos diretos.
- TH - Trado Helicoidal.
- TR – Termo de Referência – Conjunto de documentos (MD, ETG, ETE, PSQ, CRONOGRAMA e anexos) que configuram todos os elementos necessários para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras e serviços objeto da licitação.

3 OBJETIVO

3.1 O objetivo é orientar a elaboração dos documentos técnicos dos Serviços Preliminares, Estudos Preliminares, Projetos Básicos, Projetos Executivos e Serviços Complementares para o objeto do serviço conforme item 1 do presente documento.

3.2 Para tanto, deverá a CONTRATADA consultar e seguir os documentos que estabelecem as necessidades iniciais, diretrizes e critérios, como os Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas Específicas, além dos Memoriais de

EGNR - 4	DJNR	ADNR - 4

Critérios e Condicionantes da Infraero e demais documentos anexos a este Termo de Referência.

4 CIDADE SEDE DA FISCALIZAÇÃO DESTE PROJETO

4.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1.1 A FISCALIZAÇÃO dos serviços deste projeto estará sediada na cidade de Manaus/AM, na Gerência Regional de Engenharia – EGNR, localizada no Edifício Sede da Regional, à Av. Santos Dumont, n. 1350, Tarumã.

4.1.2 As reuniões entre FISCALIZAÇÃO e CONTRATADA serão realizadas e marcadas a pedido da FISCALIZAÇÃO conforme a seguir:

4.2 REUNIÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

4.2.1 Entre CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO, na Sede desta, para esclarecimento dos critérios, condicionantes, conteúdo dos documentos, etc., que deverão ser observados na elaboração dos serviços e dos demais procedimentos da FISCALIZAÇÃO.

4.2.2 Nesta reunião deverão estar presentes todos os membros da Equipe Técnica Mínima da CONTRATADA, a critério da FISCALIZAÇÃO.

4.3 REUNIÕES DE AVALIAÇÃO

4.3.1 Serão realizadas reuniões de avaliação dos serviços entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO, com periodicidade entre 15 (quinze) e 30 (trinta) dias, a critério da FISCALIZAÇÃO. Estas serão realizadas na sede da FISCALIZAÇÃO ou na sede da CONTRATADA, a critério da FISCALIZAÇÃO.

4.4 REUNIÕES DE SOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS

4.4.1 Na ocasião da entrega de cada etapa do projeto, caso persistam pendências em determinadas disciplinas, a FISCALIZAÇÃO poderá realizar reuniões na cidade sede da CONTRATADA ou da CONTRATANTE, para providenciar ajustes e correções e, assim, permitir a aprovação do projeto nas referidas disciplinas.

4.4.2 Os custos das despesas com diárias, transporte dos funcionários da FISCALIZAÇÃO da INFRAERO serão por conta da INFRAERO.

4.4.3 Nestas reuniões deverão estar presentes todos os membros da Equipe Técnica Mínima da CONTRATADA para a disciplina em questão, a critério da FISCALIZAÇÃO.

EGNR - 4	DJNR	ADNR - 4

4.4.4 Para análise e emissão do Parecer Técnico dos SPs, EPs, PBs e PEs de todas as disciplinas por parte da FISCALIZAÇÃO, será necessário que a CONTRATADA tenha entregado a documentação completa solicitada nas respectivas PSQs.

5 EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA DA CONTRATADA

5.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A equipe técnica mínima da contratada deverá conter os profissionais habilitados e qualificados de acordo com as exigências do edital, cumprindo também as exigências para as seguintes funções:

5.2 COORDENADOR

- Graduado, com formação em Engenharia Civil e experiência em Gerenciamento e/ou Coordenação de Projetos de Engenharia.

5.3 PROJETISTAS

- Engenheiro Civil, para elaboração dos projetos de Pavimentação, Sinalização Horizontal e Instalações de Drenagem de Águas Pluviais.
- Engenheiro Eletricista, para Elaboração dos projetos de Instalações Elétricas.
- Técnico ou Desenhista Projetista para Apoio Técnico no desenvolvimento e elaboração dos produtos de cada disciplina.

5.4 ORÇAMENTISTAS

- Graduado, para elaboração dos orçamentos das obras civis;
- Graduado, para elaboração dos orçamentos das instalações.

5.4.1 Por “graduado” deve-se entender, profissional de Nível Superior graduado em profissão relacionada com os serviços que executará, vinculado ao sistema CONFEA-CREA.

EGNR - 4	DJNR	ADNR - 4

6 FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

6.1 ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

6.1.1 À FISCALIZAÇÃO caberá emitir as Ordens de Serviço à CONTRATADA, para execução dos serviços técnicos profissionais especializados de engenharia indicados na licitação.

6.1.2 As Ordens de Serviço indicarão:

- Os tipos de serviços autorizados;
- A data de início e o prazo de execução;
- O preço global a ser pago mediante estimativa ou, sempre que possível, planilha de preços unitários;
- O Cronograma Financeiro das medições correspondentes.

6.1.3 As Ordens de Serviço serão emitidas com antecedência mínima de 2 (dois) dias consecutivos da data de início.

6.1.4 A FISCALIZAÇÃO terá, também, as atribuições de:

- Representar a INFRAERO junto aos representantes da CONTRATADA no trato dos assuntos pertinentes à execução dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Engenharia Objeto do Contrato.
- Analisar e aprovar a Programação de Atividades elaborada mensalmente pela CONTRATADA.
- Acompanhar, permanente e ininterruptamente, a execução de todos os Serviços Técnicos Profissionais Especializados, supervisionando e fiscalizando os trabalhos da CONTRATADA, de forma a assegurar que esta cumpra o que estabelece o Contrato, e os demais documentos integrantes deste.
- Dirimir as dúvidas da CONTRATADA que porventura surjam durante a execução dos serviços, com relação a qualquer aspecto ligado ao Objeto do Contrato.
- Acompanhar a CONTRATADA na medição dos serviços executados e aceitos, analisando e aprovando os Boletins de Medição que estejam corretos e autorizando a CONTRATADA a apresentar as faturas correspondentes para pagamento.
- Aceitar, para fins de pagamento, os serviços bem executados e rejeitar os serviços que não estejam de acordo com as Especificações, exigindo da CONTRATADA a substituição ou refazimento daquilo que for rejeitado.

EGNR - 4	DJNR	ADNR - 4

- Conferir e atestar a exatidão das faturas correspondentes às medições de serviços executados, encaminhando-as para pagamento.
- Analisar novos preços unitários propostos pela CONTRATADA, quando necessários, emitindo parecer para aprovação pela INFRAERO.
- Determinar o afastamento de pessoal da CONTRATADA mobilizado para a execução dos serviços, em caso de conduta imprópria, a seu exclusivo critério.
- Analisar e aprovar Cronograma Físico Financeiro proposto pela CONTRATADA, quando necessário, emitindo parecer para aprovação pela INFRAERO.

6.2 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1 A CONTRATADA será responsável pela execução de todos os Serviços Técnicos Profissionais Especializados listados na Planilha de Serviços e Quantidades da licitação.

6.2.2 A CONTRATADA será responsável por:

- Mobilizar e desmobilizar mão de obra e equipamentos para execução dos serviços;
- Realizar, com o emprego de mão de obra apropriada, fornecendo material adequado e utilizando os equipamentos mais indicados, todos os Serviços Técnicos Profissionais Especializados listados na Planilha de Serviços da licitação, em conformidade com as Especificações presentes na documentação da licitação;
- Se considerar necessário, construir instalações de apoio aos Serviços Técnicos Profissionais Especializados de campo, próprias e de seus subcontratados;

6.2.3 Os preços unitários da CONTRATADA deverão corresponder a serviços prontos, considerando incluídas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas sobre eles incidentes, entre as quais:

- Emprego de mão de obra apropriada, especializada ou não;
- Fornecimento dos materiais especificados, e perdas de qualquer natureza;
- Movimentação e transportes;
- Utilização de todas as ferramentas e equipamentos apropriados, necessários à execução dos serviços diurnos e/ou noturnos;
- Locação Topográfica, nos serviços de campo;
- Preparo dos locais de trabalho dos serviços diurnos e/ou noturnos;
- Desobstrução, acertos, arremates ou reparos antes ou depois da execução do serviço, nos serviços de campo;

EGNR - 4	DJNR	ADNR - 4

- Suprimento de água e energia elétrica, ou qualquer outra utilidade congênere, qualquer que seja a utilização ou o local;
- Iluminação das áreas de trabalho;
- Transporte de pessoal;
- Impostos e Encargos Sociais Trabalhistas em geral;
- Despesas referentes às importações de materiais e equipamentos.

6.2.4 A CONTRATADA será a única responsável pelo fornecimento global e integrado constante do escopo de Fornecimento e em atendimento às Especificações Técnicas.

6.2.5 Todo o contato/reunião sobre qualquer assunto entre a INFRAERO e a CONTRATADA só terá validade se oficializado através de cartas ou atas de reuniões.

6.3 RELAÇÕES ENTRE A CONTRATADA E A FISCALIZAÇÃO

6.3.1 A CONTRATADA deverá fornecer todas as informações referentes ao objeto do contrato que a FISCALIZAÇÃO julgar necessário conhecer ou analisar.

6.3.2 Todas as comunicações técnicas de Engenharia entre a CONTRATADA e suas eventuais subcontratadas deverão ser feitas com cópia para a FISCALIZAÇÃO.

6.3.3 Em todas as ocasiões em que for requisitada, a CONTRATADA, através de seu representante, deverá apresentar-se às convocações da FISCALIZAÇÃO, de modo que nenhuma operação possa ser retardada ou suspensa devido à sua ausência.

6.3.4 Cabe à FISCALIZAÇÃO, no ato da convocação, especificar os assuntos que serão tratados, cabendo à CONTRATADA os ônus ocasionados pelo não atendimento da convocação.

6.3.5 A FISCALIZAÇÃO terá, a qualquer tempo, livre acesso a todos os locais onde os serviços estiverem em andamento.

6.4 PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES

6.4.1 A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO, mensalmente, a Programação Trimestral dos Serviços, expressa através de Cronograma de Atividades com vinculação de precedências (tipo "Critical

EGNR - 4	DJNR	ADNR - 4

Path Method" * CPM), com informações Físicas e Financeiras, contendo também os dias e horários de trabalho previstos.

6.5 INÍCIOS E PRAZOS

6.5.1 A data de início dos serviços será definida pela FISCALIZAÇÃO conforme ordem de serviços emitida, de acordo com o interesse da INFRAERO, não havendo garantia de início imediato à celebração do contrato ou ao evento contratual anterior.

6.5.2 O Cronograma dos serviços será revisto sempre que necessário para ajustar as etapas do projeto em decorrência do detalhamento do projeto.

6.5.3 Tal revisão será precedida das justificativas técnicas apresentada pela Empresa e não poderá ensejar aumento do prazo, preço contratual e o desembolso máximo previsto para o exercício financeiro do ano.

6.5.4 Ressalvados os casos intempestivos devidamente comprovados, a juízo da INFRAERO, a CONTRATADA incorrerá nas penalidades previstas no contrato firmado entre a INFRAERO e a CONTRATADA.

6.5.5 São considerados como Força Maior para efeito de isenção de multas previstas:

- Interrupção dos meios de transporte;
- Calamidade pública;
- Acidente que implique na paralisação dos serviços sem culpa da CONTRATADA;
- Falta de energia elétrica necessária ao funcionamento dos equipamentos;
- Chuvas copiosas, inundações e suas consequências;
- Casos que se enquadrem no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

6.6 MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.6.1 As medições e pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no presente item, e de acordo com os grupos de serviços constantes da "Planilha de Serviços e Quantidades":

- a) Serviços Preliminares – SP;
- b) Estudos Preliminares – EP;
- c) Projeto Básico – PB;

EGNR - 4	DJNR	ADNR - 4

- d) Projeto Executivo – PE, e
- e) Serviços Complementares - SC.

6.6.2 A Contratada deverá apresentar um Cronograma Físico-Financeiro, com base no Cronograma fornecido em Edital, para aprovação da FISCALIZAÇÃO indicando prazos para entrega dos produtos relacionados na PSQ e respectivas previsões de desembolso, por disciplina, nas etapas de SP, EP, PB, PE e SC.

6.6.3 Caso o prazo de vigência do contrato seja coincidente com o prazo de execução e recebimento dos serviços, a Contratada deverá considerar incluído no prazo de Vistoria e Recebimento definitivo o período necessário para a realização do pagamento final, previsto em contrato.

6.6.4 Os pagamentos somente serão efetivados após a liberação da medição pela FISCALIZAÇÃO mediante a entrega e aceitação dos serviços efetivamente executados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATANTE não adiantará pagamentos.

- Os valores referentes aos serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e somente serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.
- Os pagamentos serão efetuados no 12º (décimo segundo) dia útil do mês subsequente ao da medição, após a data do protocolo da documentação de cobrança, aprovada pela FISCALIZAÇÃO. As Notas Fiscais deverão, obrigatoriamente, ser emitidas até o último dia do mês de competência da respectiva medição.
- Não serão processados pagamentos nas terças e quintas-feiras. Na eventualidade do 12º dia útil recair nestes dias da semana, o pagamento será processado no dia útil imediatamente subsequente;
- Não haverá antecipação de pagamento em razão do disposto na cláusula anterior.
- Os pagamentos serão efetuados após a verificação da Regularidade da CONTRATADA no SICAF. Caso a CONTRATADA não esteja cadastrada no SICAF, os pagamentos serão efetuados após a comprovação da validade dos documentos de Regularidade Fiscal;
- Os faturamentos da CONTRATADA deverão ser sempre feitos no último dia de cada mês-calendário, no valor do Boletim de Medição aprovado pela CONTRATANTE. Os correspondentes documentos de cobrança deverão ser apresentados, à CONTRATANTE, no primeiro dia útil do mês-calendário subsequente;
- A medição final somente será liquidada pela INFRAERO após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

EGNR - 4	DJNR	ADNR - 4

- Ressalva-se que um mesmo documento pode ser aprovado com restrição em mais de uma oportunidade. Nesse caso, somente será remunerada a primeira aprovação com restrição.
- Registre-se, também, que um documento aprovado para construção pode sofrer revisões motivadas por atualização de outra especialidade ou caso seja detectada alguma incorreção por parte da FISCALIZAÇÃO, após aprovação do documento de construção. Neste caso, não ocorrerá remuneração adicional.
- Registre-se ainda que, caso a FISCALIZAÇÃO detecte excesso de documentos entregues na primeira versão com muitos erros ou incorreções, será estornado o pagamento da 1ª parcela a critério exclusivo da FISCALIZAÇÃO.

6.7 CRITÉRIOS DE QUANTIFICAÇÃO DA MEDIÇÃO

6.7.1 De acordo com Cronograma Executivo, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Documentos de acordo com a itemização da planilha. O número de documentos de cada conjunto, e por especialidade, definirá o valor unitário a ser pago por documento, seguindo o critério estabelecido no Cronograma de Desembolso.

6.7.2 Os serviços somente serão pagos após serem concluídos e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, não se admitindo qualquer tipo de adiantamento.

6.7.3 Os Critérios de Medição de cada item da Planilha Contratual estão definidos no Quadro 1 e serão pagos em porcentagens, conforme a etapa correspondente da PSQ e do plano de documentação aprovado pela fiscalização.

Quadro 1 - Critérios de Quantificação e Medição

ETAPA FASE DO PROJETO	ENTREGA INICIAL	APROVAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO	ENTREGA COMPLETA DA ETAPA	VISTORIA E RECEBIMENTO
SP (PD)	80%	-	20%	-
SP (CG)	50%	45%	5%	-
SP (TP)	60%	35%	5%	-
SP (GE)	60%	35%	5%	-
SP (JZ/BF)	60%	35%	5%	-
EP e PB	30%	50%	20%	-

EGNR - 4	DJNR	ADNR - 4

PE e SC	30%	50%	15%	5%
----------------	-----	-----	-----	----

SP - Serviços Preliminares
 EP - Estudos Preliminares
 PB - Projeto Básico
 PE - Projeto Executivo

SC - Serviços Complementares
 PD - Plano de Documentação
 CG - Cadastramento Geral
 TP - Topografia

GE - Geotecnia
 JZ - Jazidas
 BT - Bota-Fora

6.7.4 Em qualquer situação, não havendo alteração do Objeto dos Serviços Contratados, os preços unitários e totais destes serviços não serão alterados sob alegação de variação da quantidade de documentos.

6.8 FORMA DE MEDIÇÃO

6.8.1 Os itens constantes da Planilha de Serviços e Quantidades serão pagos por medição, mediante a entrega e aceitação dos serviços e do plano de documentação aprovado.

6.8.2 Para que os serviços relacionados na Planilha Contratual sejam medidos e pagos, é necessário que os mesmos estejam aprovados e/ou liberados, através da emissão de respectivo Parecer Técnico da FISCALIZAÇÃO.

6.8.3 A INFRAERO nada pagará por adiantamento. Os pagamentos serão efetuados a partir de medições de serviços efetivamente executados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

Abaixo, o Quadro 2 das unidades utilizadas na PSQ para os serviços contemplados e a respectiva forma de mensuração.

Quadro 2 - Quadro de Unidades

UNIDADE	MENSURAÇÃO
m	Metro linear, calculado pela dimensão executada.
m ²	Área, calculada pelas dimensões executadas.
m ³	Volume, calculado pelas dimensões executadas.
un	Unidade de documentos com conteúdo necessário ao desenvolvimento do projeto da disciplina.
cj	Conjunto de documentos com conteúdo necessário ao desenvolvimento do projeto da disciplina contido no plano de documento aprovado.

6.9 PADRÃO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO

6.9.1 O Boletim de Medição deverá conter, além das colunas da Planilha de Serviços e Quantidades, as seguintes colunas extras:

- Quantidade da Medição;

EGNR - 4	DJNR	ADNR - 4

- Quantidade Acumulada com a Medição;
- Preço Total da Medição;
- Preço Total Acumulado com a Medição.

6.9.2 O Boletim de Medição deverá conter todos os serviços presentes na Planilha de Serviços e Quantidades que já tenham sido objeto de medição, mesmo aqueles que não tenham quantidade medida no período.

6.9.3 O Boletim de Medição deverá ser apresentado em formato A4 (210x297mm), com a maior dimensão em posição horizontal e apresentar em cada folha:

- Código do contrato;
- Aprovação da FISCALIZAÇÃO;
- Número da folha;
- Período de referência da Medição.

6.9.4 A CONTRATADA deverá anexar ao Boletim de Medição um relatório discriminando todas as referências de identificação dos serviços presentes na medição – ver Modelo no Anexo 1 (no caso de documentos de projeto ou orçamento, com indicação do título e código de identificação).

7 PRODUTOS A CARGO DA CONTRATADA

7.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1.1 Os produtos a cargo da CONTRATADA deverão ser produzidos conforme a Planilha de Serviços e Quantidades – (PSQ), fornecida pela CONTRATANTE.

7.1.2 Segue descrição sucinta das etapas com seus respectivos produtos referentes ao Empreendimento que a contratada deverá apresentar:

7.2 ETAPA DE SERVIÇOS PRELIMINARES

7.2.1 Definições

7.2.1.1 Esta etapa está descrita sucintamente em “Empreendimento – Escopo dos Serviços”, no Memorial Descritivo e deverá atender os requisitos, critérios e condicionantes conforme etapa “Serviços Preliminares” da ETE.

7.2.2 Plano de Documentação Geral

EGNR - 4	DJNR	ADNR - 4

7.2.2.1 Conjunto de documentos, referentes a todos os produtos previstos em contrato, a serem fornecidos pela CONTRATADA, que contenha as informações necessárias das edificações/instalações e infraestruturas existentes, para cada disciplina de Engenharia, e que sejam imprescindíveis para o atendimento ao desenvolvimento e às especificações dos projetos contratados.

7.2.3 Cadastramento Geral

7.2.3.1 Conjunto de documentos que contenham as informações necessárias das edificações/instalações existentes no local que abrange o escopo do projeto e todas as construções complementares em maior detalhamento e levantadas em campo, que sejam imprescindíveis ao desenvolvimento e às especificações dos projetos contratados.

7.2.3.2 Os Serviços de Cadastramento deverão incluir as ligações com as concessionárias e/ou com outras edificações do sítio aeroportuário que se fizerem necessárias.

7.2.4 Topografia / Geotecnia

7.2.4.1 Escopo no documento ETE, etapa de Serviços Preliminares.

7.3 ETAPA DE ESTUDOS PRELIMINARES

7.3.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.3.1.1 Esta etapa está descrita sucintamente em “Empreendimento – Escopo dos Serviços”, no Memorial Descritivo e deverá atender os requisitos, critérios e condicionantes conforme etapa Estudos Preliminares da ETE.

7.3.2 Estudos Conceituais (Apresentação Inicial)

7.3.2.1 Consiste em uma etapa para desenvolvimento de Estudos Técnicos Conceituais, abrangendo todo o escopo contratado, com o objetivo de se obter a solução de projeto para todo o empreendimento, em consonância com o Programa de Necessidades, Critérios e Condicionantes referenciados no MD.

7.3.3 Representação Gráfica

- Planta de Situação/Locação;
- Cortes Esquemáticos dos pavimentos;
- Geometria vertical, e
- Geometria horizontal.

EGNR - 4	DJNR	ADNR - 4

7.3.4 Relatório Técnico Justificativo

7.3.4.1 Documento a ser apresentado para todas as disciplinas de Engenharia, destinado a descrever e justificar as condições diferenciadas de operacionalidade, considerando as suas Características Principais Cadastrais, os Critérios e Condicionantes, os Índices e Parâmetros utilizados, assim como as demandas a serem atendidas nas Questões Operacionais, Comerciais, Administrativas e de Manutenibilidade de todos os Equipamentos e Sistemas de Engenharia.

7.3.4.2 Deverão ser levadas em consideração todas as questões ambientais que, porventura, venham a criar algum Impacto Ambiental.

7.3.5 Orçamento Estimativo

7.3.5.1 Deverá demonstrar o custo estimado de cada alternativa, possibilitando a análise econômica final comparativa entre as propostas, de forma a se escolher a opção que melhor atende às necessidades da INFRAERO.

7.3.5.2 Deverá apresentar uma avaliação de custo obtida através de estimativa de áreas e quantidades de componentes, pesquisa de preços e aplicação de coeficientes de correlação.

7.4 ETAPA DE PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS

7.4.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.4.1.1 Esta etapa está descrita sucintamente em “Empreendimento – Escopo dos Serviços”, no Memorial Descritivo e deverá atender os requisitos, critérios e condicionantes conforme etapa Projeto Básico e etapa Projeto Executivo, da ETE.

7.4.2 Memorial Descritivo

7.4.2.1 Documento a ser apresentado para todas as disciplinas de Engenharia e destinado a comunicar a solução escolhida pela INFRAERO que melhor responda ao Programa de Necessidades, sob os aspectos Legal, Técnico, Econômico e Ambiental do Empreendimento.

7.4.2.2 Este documento poderá ser constituído de texto e, quando necessário, desenhos, contendo a descrição e avaliação da alternativa selecionada, as suas Características Principais, os Critérios, Índices e Parâmetros utilizados, as demandas a serem atendidas e o pré-dimensionamento dos sistemas previstos, quando for o caso.

EGNR - 4	DJNR	ADNR - 4

7.4.2.3 Memorial de Cálculo e Dimensionamento

7.4.2.4 Documento dissertativo a ser fornecido nesta etapa para as disciplinas que necessitarem, onde serão apresentados os critérios, parâmetros, gráficos, fórmulas, ábacos e “softwares” utilizados na análise e dimensionamento dos sistemas e componentes.

7.4.3 Especificações Técnicas Específicas – ETE

7.4.3.1 Documento a ser apresentado para todas as disciplinas de Engenharia que estabelece as Diretrizes Gerais para caracterização dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados em todos os itens de serviços e obras apresentados na PSQ de cada disciplina, caracterizado pela seguinte Sistematização:

- Definição: (caracterização completa do item e sua aplicação em relação aos projetos).
- Especificação dos Materiais: (caracterização, de maneira unívoca, dos materiais a serem utilizados).
- Equipamentos: (indicação dos equipamentos a serem utilizados).
- Execução: (apresentação dos métodos executivos recomendados, descritos em sequencia lógica de execução).
- Controle: (determinação dos Métodos de Avaliação da quantidade dos materiais e serviços, Técnicas de Execução e Normas a serem seguidas em conformidade com os projetos).
- Medição e Pagamento: (determinação dos critérios e composição de cada item de medição e sua forma de pagamento).
- As especificações deverão ter correspondência com os Projetos Específicos (de cada um dos Sistemas presentes na Obra Projetada) e deverão ser divididas em diversos documentos, segundo as seguintes categorias:
 - Especificações de Materiais;
 - Especificações de Equipamentos;
 - Especificações de Serviços.

7.4.3.2 No caso das Especificações de Equipamentos e das Especificações de Serviços, deverá haver um documento para cada equipamento ou serviço.

7.4.4 Planilha de Serviços, Materiais e Quantidades - (PSQ)

7.4.4.1 Documento a ser apresentado para todas as disciplinas de Engenharia contendo:

7.4.4.2 PSQ: Planilha de Serviços/Materiais/Equipamentos e Quantidades que deverá complementar a Especificação Técnica, relacionando e quantificando os serviços, materiais e equipamentos de cada disciplina de Engenharia.

EGNR - 4	DJNR	ADNR - 4

7.4.4.3 A PSQ deverá ser desmembrada em duas partes:

- A primeira será correspondente a Fornecimento (Incluindo todos os acessórios e infraestrutura necessária).
- A segunda deverá corresponder a Serviços (Instalação/Construção, Testes e Comissionamento, sendo estes dois últimos referentes às disciplinas das áreas de Sistemas Hidráulicos, Elétricos, Eletrônicos, Eletromecânicos e Telemática).

7.4.4.4 A sequencia numérica dos itens da PSQ deverá obedecer à sequencia numérica dos itens constantes das Especificações Técnicas. Para melhor organização, as listas deverão ser elaboradas por conjuntos funcionais do Empreendimento.

7.4.4.5 É importante frisar que na etapa de Projeto Básico a lista deverá ser completa, porém, de modo simplificado em que os acessórios e miudezas estejam incorporados aos itens correspondentes.

7.4.4.6 Memorial de Quantificação de Serviços

7.4.4.6.1 Documento dissertativo a ser apresentado para todas as disciplinas de Engenharia que deverá conter as memórias e indicações que foram utilizadas para relacionar os serviços e quantificar os valores apresentados nas PSQs.

7.4.5 Representação Gráfica

7.4.5.1 Documentação gráfica (pranchas de desenhos) a ser apresentada para todas as disciplinas de Engenharia, onde a solução de projeto definida no EP deverá ser mais bem detalhada e ter um nível de precisão adequado, para caracterizar o serviço objeto da Licitação.

7.4.5.2 Adicionalmente, deverá possibilitar, juntamente com os demais documentos dissertativos, a elaboração de um Orçamento Final. Esse conjunto de documentos será utilizado no Processo Licitatório do Empreendimento e na aprovação do projeto junto à ANAC.

7.4.5.3 Cada prancha de desenho deverá conter a lista de materiais para facilitar a conferência da PSQ.

7.4.5.4 Ver o conteúdo das disciplinas no documento – Especificações Técnicas Específicas - Estudo Preliminar.

7.4.6 Orçamento

7.4.6.1 Tem como objetivo estabelecer as Diretrizes Gerais para a elaboração de orçamentos de serviços de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações.

EGNR - 4	DJNR	ADNR - 4

7.4.6.2 A discriminação orçamentária deve ser elaborada buscando abranger os materiais e serviços usualmente utilizados em edificações.

7.4.6.3 Os orçamentos deverão ser desenvolvidos em três etapas sucessivas, abrangendo: Estimativas de Custo na etapa de Estudo Preliminar, Orçamento na etapa de Projeto Básico, e atualização do Orçamento na etapa do básico para o Orçamento do Projeto Executivo.

7.4.6.4 Em cada etapa deverão ser produzidos documentos novos, não devendo ser considerada a possibilidade de reaproveitamento de documentos da etapa anterior.

7.4.6.5 Caso esse reaproveitamento venha a ocorrer, os respectivos custos serão reduzidos no valor do Contrato.

7.4.6.5.1 As Estimativas de Custo deverão compor-se de:

- Memoriais Justificativos e Cálculo de Quantidades;
- Planilhas de Estimativa de Custo;

7.4.6.5.2 O Orçamento deverá compor-se de:

- Memoriais Justificativos de Preços Unitários;
- Planilhas de Orçamento (de cada edificação do Empreendimento, dividida por Especialidade);
- Planilha de Serviços e Quantidades (de cada edificação do Empreendimento, dividida por Especialidade);
- Lista de Equipamentos Mínimos para Execução das Obras.

7.4.7 Cronograma

7.4.7.1 O Planejamento de Obras deverá ser desenvolvido em uma etapa, baseando-se no Orçamento.

7.4.7.2 O Cronograma Físico-Financeiro por Serviço deverá ser detalhado de acordo com a Planilha Orçamentária até o nível do ITEM (codificação 00.00.000).

7.5 ETAPA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

7.5.1 Esta etapa está descrita sucintamente em “Empreendimento – Escopo dos Serviços”, no Memorial Descritivo e deverá atender os requisitos, critérios e condicionantes conforme etapa de Serviços Complementares, da ETE.

7.5.2 Os produtos a cargo da CONTRATADA deverão ser produzidos conforme a Planilha de Serviços e Quantidades – (PSQ), fornecida pela CONTRATANTE.

EGNR - 4	DJNR	ADNR - 4

7.5.3 Termo de Referência

7.5.3.1 Conjunto de documentos (ETG, MD, ETE, PSQ, Cronogramas e Orçamentos) para integrar o Edital de Licitação para contratação da execução das Obras e Serviços e fornecimento da documentação “Como Construído”, dos Manuais de Comissionamento, Operação e Manutenção, da realização de Testes e Comissionamentos, de Treinamento, de Operação e Manutenção Inicial Assistida de Sistemas e do fornecimento de Peças Sobressalentes.

8 APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1.1 A INFRAERO fornecerá os Modelos e Padrões aprovados para serem utilizados na apresentação da Documentação Técnica produzida pela CONTRATADA.

8.2 FORMATAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.2.1 Todos os documentos deverão ser produzidos com o uso de Programas de Informática e gravados em Meio Magnético, de modo tal que seja possível sua leitura e modificação através dos Programas de Informática da INFRAERO:

- Para a edição de textos o Programa Padrão é o “Word” (para ambiente “Windows”, da Microsoft). Deverão ser fornecidos os arquivos eletrônicos nas extensões “doc”, além dos arquivos com a extensão em “pdf”.
- Para a edição de planilhas o Programa Padrão é o “Excel” (para ambiente “Windows”, da Microsoft). Deverão ser fornecidos os arquivos eletrônicos nas extensões “xls”, além dos arquivos com a extensão em “pdf”.
- Para apresentações multimídias o Programa Padrão é o “Power Point”, da Microsoft. Deverão ser fornecidos os arquivos eletrônicos nas extensões “ppt” além dos arquivos com a extensão em “pdf”.
- Para a produção de desenhos (CAD) o Programa Padrão é o “Autocad 2004 à 2011”. Independentemente do Sistema utilizado para execução dos desenhos, deverão ser fornecidos, em todas as etapas, os Arquivos Eletrônicos nas versões “dwg”, além dos arquivos em “pdf”. Deverão ser indicadas, em cada desenho, as configurações adotadas (penas, textos, etc).
- Para a produção de Orçamentos de Obras e Serviços de Engenharia, poderá ser usado qualquer programa de orçamentação de obras e serviços de engenharia que atenda a especificação, contudo deverão

EGNR - 4	DJNR	ADNR - 4

ser fornecidos os arquivos eletrônicos em planilha eletrônica padrão “Excel”.

- Para o Planejamento de Atividades, o Programa Padrão é o “MS-Project”, da Microsoft (para ambiente “Windows”, da Microsoft).

8.2.2 A CONTRATADA será responsável pela execução de todos os Serviços Técnicos Profissionais Especializados listados na Planilha de Serviços da Licitação.

8.3 CODIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA

8.3.1 Os documentos deverão apresentar carimbos, padrões e formatos de acordo com a Norma NI 14.09 (EGA) da INFRAERO.

8.3.2 A codificação de Documentos Técnicos de Engenharia deverá ser feita de acordo com o MAGES – Manual de Gestão de Engenharia, cujo texto referente à codificação encontra-se a seguir:

I - DA FINALIDADE

O presente Manual estabelece sistema de classificação de documentos de planejamento e projetos de engenharia, para fins de controle e arquivo, com base em codificação que permitirá posterior microfilmagem e processamento através do computador. Por este motivo, recomenda-se a cuidadosa classificação dos documentos, consultando-se, em caso de dúvidas, a Superintendência de Empreendimentos de Engenharia (DEPE), responsável pelo controle final e arquivo da documentação.

II - DA CODIFICAÇÃO

O sistema de classificação obedecerá a codificação compreendendo dígitos alfabéticos e numéricos, relativos aos seguintes grupos identificadores:

1º GRUPO - Relativo à localização da obra, compreendendo os seguintes subgrupos:

-Sítio da obra, composto por 2 letras indicativas da dependência da INFRAERO, conforme Anexo II, separado do subgrupo seguinte por um ponto (.);

-Área do Sítio, composto por 2 dígitos numéricos, conforme Anexo III, separado do grupo seguinte por uma barra (/); não havendo discriminação específica desse sítio, serão utilizados os dígitos zero - zero (00).

2º GRUPO - Relativo às funções e atividades técnicas, compreendendo os seguintes subgrupos:

EGNR - 4	DJNR	ADNR - 4

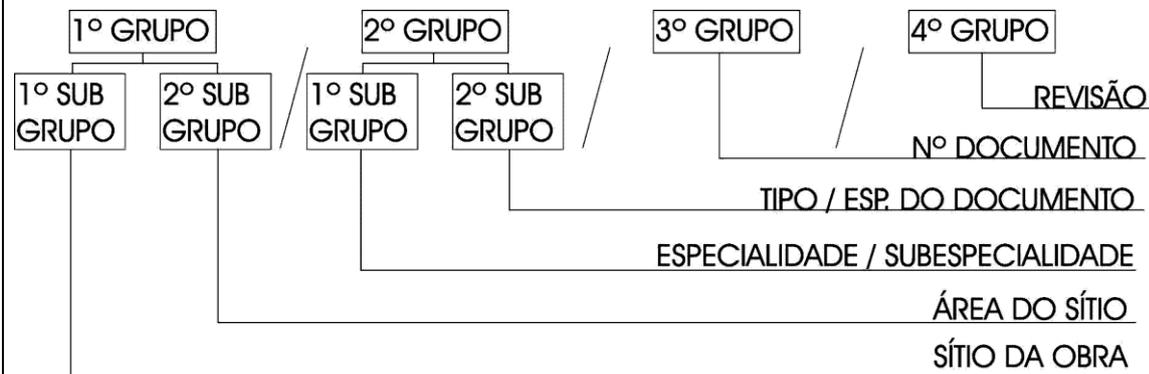
-Especialidade / Subespecialidade, composto por 3 dígitos numéricos, conforme Anexo IV, separado do subgrupo seguinte por um ponto (.); havendo mais de uma especialidade serão utilizados os dígitos 000 (GERAL);

-Tipo/especificação do documento, composto por 2 dígitos numéricos, conforme Anexo V, separado do grupo seguinte por uma barra (/); não havendo discriminação específica desse documento serão utilizados os dígitos zero - zero (00).

3º GRUPO - Relativo ao número sequencial de registro do documento, específico a cada dependência, não renovada anualmente, composta por 5 dígitos numéricos, iniciados em 00001, separada do grupo seguinte por uma barra (/).

4º GRUPO - Relativo às revisões sofridas pelo documento, composto por 2 dígitos numéricos, a partir de 01 a edição inicial receberá os dígitos zero - zero (00). Os códigos que deverão ser usados e as opções existentes encontram-se detalhadas e especificadas no MAGES NI 14.09 (EGA) - Documentação técnica.

FORMULA DE CODIFICAÇÃO:



Obs: Os arquivos correspondentes também deverão ser nomeados com o mesmo código (INFRAERO) utilizado no documento.

Exemplo:

- Codificação de documento = XX. 01/100.72/01236/01.
- Nome do Arquivo respectivo = XX. 01-100.72-01236-01.

EGNR - 4	DJNR	ADNR - 4

8.4 PROCEDIMENTOS GERAIS PARA TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Fase de Análise Técnica por parte da Fiscalização

8.4.1.1 Todos os Documentos Técnicos a serem elaborados, tais como os Anteprojetos, Estudos, Memórias de Cálculo, Planilhas de Serviços e Materiais, Relatórios, Desenhos Gerais, Especificações Técnicas, na emissão preliminar ou final, deverão ser submetidos à aprovação da INFRAERO.

8.4.1.2 A CONTRATADA deverá encaminhar os documentos para análise técnica aprovação em 01 (uma) via impressa em plotter jato de tinta, para os desenhos e no caso da documentação em textos, formato A4, devidamente impressos e encadernados, também em 01 (uma) via. Estes documentos também deverão ser encaminhados em mídia magnética em formato padrão a ser acordado com a FISCALIZAÇÃO.

8.4.1.3 Estes documentos deverão apresentar carimbos, padrões e formatos de acordo com o MAGES, NI - 14.09 (EGA) - Classificação e Numeração de Documentos Técnicos de Engenharia e a Norma Interna 21.02 da INFRAERO.

8.4.1.4 A INFRAERO devolverá uma das vias enquadrada em uma das seguintes hipóteses:

- APROVADO ou
- APROVADO COM RESTRIÇÕES ou
- REPROVADO

8.4.1.4.1 Documento “Aprovado Com Restrições”

8.4.1.4.1.1 Documento considerado “Não liberado para fabricação, instalação ou uso”, contendo as modificações a serem introduzidas. Neste caso, a EMITENTE, após proceder às correções solicitadas, deverá reenviar a documentação para nova apreciação da INFRAERO, conforme estabelecido no subitem anterior.

8.4.1.4.2 Documento “Reprovado”

8.4.1.4.2.1 Documento considerado “Não aprovado”, devendo a EMITENTE reapresentar a documentação, para nova apreciação da INFRAERO, conforme estabelecido no subitem anterior.

8.4.2 Fornecimento da DOCUMENTAÇÃO FINAL

EGNR - 4	DJNR	ADNR - 4

8.4.2.1 Na etapa de Serviços e Estudos Preliminares os documentos finais aceitos pela FISCALIZAÇÃO deverão ser entregues em 03 (três) vias impressas, devidamente assinadas pelos responsáveis e representantes da CONTRATADA. Uma das vias, posteriormente, será devolvida à CONTRATADA com a assinatura dos Responsáveis pela FISCALIZAÇÃO da INFRAERO. Estes documentos também deverão ser encaminhados em 02 (duas) mídias magnéticas nos formatos: padrão de origem e “pdf” para visualização e impressão.

8.4.2.2 Nas etapas de Projeto Básico e Projeto Executivo os documentos APROVADOS e aceitos pela FISCALIZAÇÃO deverão ser entregues em 03 (três) vias impressas, devidamente assinadas pelos responsáveis e representantes da CONTRATADA. Uma das vias, posteriormente, será devolvida à CONTRATADA com a assinatura dos Responsáveis pela FISCALIZAÇÃO da INFRAERO. Estes documentos também deverão ser encaminhados em 02 (duas) mídias magnéticas nos formatos: padrão de origem e “pdf” para visualização e impressão.

8.4.3 Prazos na Tramitação da Documentação Técnica

8.4.3.1 A entrega da Documentação Técnica deverá ser baseada em um Cronograma de Entrega, apresentado pela EMITENTE e aprovado, previamente, pela INFRAERO.

8.4.3.2 Os prazos para análise, aprovação e correções, contados a partir da data do protocolo na INFRAERO, serão:

- Análise e emissão de parecer pela INFRAERO: 15 (quinze) dias úteis em geral, exceto para os conjuntos completos dos Projetos Executivos que serão de 25 (vinte e cinco) dias úteis;
- Documento “Aprovado com Restrições”: a EMITENTE terá 15(quinze) dias úteis para apresentar a documentação com as alterações solicitadas pela INFRAERO, exceto para os conjuntos completos dos Projetos Executivos que serão de 25 (vinte e cinco) dias;
- Documento “Reprovado”: a EMITENTE terá 15 (quinze) dias úteis (25 dias para os Projetos Executivos completos) para apresentar o novo documento para apreciação e aprovação da INFRAERO.

8.4.3.3 Caso a EMITENTE não concordar com as alterações solicitadas pela INFRAERO, a nova emissão do documento deverá ser acompanhada de um Relatório Justificativo, com embasamento técnico e/ou legal, considerando, portanto, o documento “Liberado para Execução”, desde que aceito pela INFRAERO.

EGNR - 4	DJNR	ADNR - 4

8.4.4 Emissão da Documentação

8.4.4.1 A emissão inicial do documento deverá ser considerada como revisão 0 (zero).

8.4.4.2 Quaisquer outras alterações oriundas de comentários INFRAERO e/ou erros, omissões ou acréscimos de informações, serão motivos para uma nova revisão.

8.4.4.3 As revisões serão identificadas numericamente, devendo ser assinaladas através de um envoltório, com a indicação do número de revisão.

8.4.4.4 A cada nova revisão, os envoltórios da revisão anterior deverão ser eliminados, a fim de não prejudicar a compreensão do projeto.

8.4.4.5 O campo da revisão deverá conter um breve descritivo das modificações efetuadas e/ou referência do documento INFRAERO que apresenta os comentários.

8.4.4.6 O documento emitido pela EMITENTE não deverá conter nenhuma nota / observação de reserva ou propriedade / exclusividade do projeto, bem como qualquer outro timbre / logomarca que não aqueles especificamente permitidos pela INFRAERO.

8.4.4.7 Toda documentação emitida pela Contratada deverá conter, no final de cada página, os dizeres: "PROPRIEDADE DA INFRAERO", e não deverá fazer qualquer referência à CONTRATADA.

8.4.4.8 Toda e qualquer documentação apresentada para análise deverá conter, obrigatoriamente, o carimbo da INFRAERO com seu preenchimento dentro das Normas previstas.

8.4.4.9 Caso a documentação apresentada não esteja nas condições acima especificadas, a FISCALIZAÇÃO da INFRAERO devolverá a mesma sem realizar a análise, devendo a EMITENTE reapresentá-la obedecendo ao subitem anterior.

8.5 IDIOMAS

8.5.1 Em todo contato entre a INFRAERO e a CONTRATADA, inclusive na produção de documentos, será adotada a **Língua Portuguesa**.

EGNR - 4	DJNR	ADNR - 4

9 NORMAS

9.1 Para a prestação dos Serviços Contratados neste Escopo, a CONTRATADA deverá atender as Normas ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Ou Normas Estrangeiras Pertinentes, na inexistência de Normas Nacionais Correspondentes.

- Algumas destas normas se encontram relacionadas no MD (Memorial Descritivo), documento integrante deste Termo de Referência, objeto de Licitação Pública.
- Sempre com a aprovação da INFRAERO, poderão ser aceitas outras Normas de reconhecida Autoridade, que possam garantir o Grau de Qualidade desejado.

10 LICENÇAS E APROVAÇÃO DOS PROJETOS

10.1 É a CONTRATADA obrigada a obter as licenças e franquias necessárias à execução dos serviços técnicos profissionais especializados, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas a eles referentes.

10.2 A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere o item precedente abrange também as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e de outros órgãos governamentais, nas esferas federal, estadual (ou do Distrito Federal) e municipal, inclusive o Corpo de Bombeiros.

10.3 É a CONTRATADA obrigada a obter a aprovação formal dos Projetos, das Obras e Serviços de Engenharia perante as organizações competentes, em especial junto às organizações concessionárias de serviços públicos (suprimento de água, eletricidade e gás combustível e de serviços de esgotamento sanitário e de telecomunicações), pagando os correspondentes emolumentos.

10.4 É a CONTRATADA obrigada ao pagamento das multas que sejam impostas pelas Autoridades, em razão do descumprimento de Leis, Regulamentos e Posturas referentes aos Serviços Contratados e à aprovação dos projetos das Obras e Serviços de Engenharia.

11 PRESERVAÇÃO DE PROPRIEDADES ALHEIAS

11.1 A CONTRATADA deverá tomar cuidado na execução dos serviços de campo, para evitar prejuízos, danos ou perdas em benfeitorias existentes, serviços, propriedades adjacentes ou outras propriedades de qualquer natureza.

EGNR - 4	DJNR	ADNR - 4

11.2 A CONTRATADA será responsável por qualquer prejuízo, dano ou perda a propriedades que resulte de suas operações.

11.3 A CONTRATADA deverá reparar, substituir ou restaurar qualquer bem ou propriedade que for prejudicada ou julgada danificada ou perdida, de maneira a readquirir condição tão boa quanto a anterior. A CONTRATADA executará reparos de quaisquer elementos danificados conforme determinações da FISCALIZAÇÃO. Caso estas providências não sejam efetuadas pela CONTRATADA, a INFRAERO poderá, por sua livre escolha, fazer com que a reparação, substituição, restauração ou conserto seja executado por terceiros, caso em que as despesas daí advindas serão deduzidas dos pagamentos devidos à CONTRATADA.

11.4 A CONTRATADA deve tomar o devido cuidado em localizar quaisquer construções, obras ou benfeitorias que possam afetar suas operações, quer constem ou não nos documentos fornecidos na licitação.

11.5 A CONTRATADA deverá fazer previsão de seguros para garantia dos bens que possam ser afetados pelos serviços de campo que vier a realizar.

11.6 A responsabilidade da CONTRATADA estende-se às ações praticadas por suas subcontratadas na execução de qualquer serviço.

12 COOPERAÇÃO COM OUTROS CONTRATOS

12.1 A INFRAERO poderá, a qualquer tempo, executar ou fazer executar outros trabalhos de qualquer natureza, por si própria, por outros contratados ou grupos de trabalho, no local ou próximo ao local dos serviços a cargo da CONTRATADA, que, nesse caso, deverá conduzir suas operações de maneira a nunca provocar atraso, limitação ou embaraço no trabalho daqueles.

12.2 Quando outras empresas estiverem executando trabalhos, de acordo com outros contratos da INFRAERO, em lugares adjacentes aos ocupados pela CONTRATADA, esta será responsável por qualquer atraso ou embaraço por ela provocado nas atividades daquelas. Estes trabalhos, serão comunicados pela FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA em tempo útil, para que esta possa considerá-los no planejamento de suas ações.

13 QUALIDADE E GARANTIA

13.1 A liberação dos projetos pela INFRAERO, não desobrigará a CONTRATADA de sua plena responsabilidade com relação à sua implantação, incluindo quaisquer fatos que venham impossibilitar, prejudicar ou retardar a execução dos serviços, submetendo-a a todas as penalidades da legislação em vigor.

EGNR - 4	DJNR	ADNR - 4

14 NOVOS SERVIÇOS

14.1 Caberá à CONTRATADA apresentar proposta de preço para eventuais novos serviços, anexando sua planilha de composição analítica e a justificativa de que correspondem a preços de mercado.

14.2 A FISCALIZAÇÃO analisará, em até 30 (trinta) dias, a proposta se considerada aceitável, ou apresentará contraproposta à CONTRATADA, se considerada inaceitável.

14.3 A INFRAERO, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do Parecer da FISCALIZAÇÃO, se manifestará quanto à sua aprovação ou não.

14.4 Nenhum serviço novo deverá ser executado sem o prévio ajuste de preço.

15 RECEBIMENTO DOS ITENS DE FORNECIMENTO

15.1 Em atendimento ao Art. 74 da lei 8.666/93, os serviços serão recebidos de forma definitiva pela equipe de fiscalização da INFRAERO, especificamente designada através de Ato Administrativo.

15.2 Neste procedimento, a Contratada deverá demonstrar à Comissão de Recebimento que todo o escopo foi fornecido nas quantidades e qualidades contratuais. Esta constatação será realizada através do **Procedimento de Comissionamento**.

16 PROCEDIMENTO DE COMISSIONAMENTO

16.1 Este procedimento será constituído da verificação detalhada dos itens de fornecimento, segundo o correspondente Manual de Comissionamento aprovado pela fiscalização, determinando se:

- Todo o escopo contratado foi fornecido;
- Todos os serviços foram prestados com a qualidade contratada.

17 EMISSÃO DO CAD - CERTIFICADO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA

17.1 Após a conclusão com êxito do comissionamento, deverá ser emitido o CAD – Certificado de Aceitação Definitiva. Este Certificado será emitido definitivamente pela Comissão de Fiscalização mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

EGNR - 4	DJNR	ADNR - 4

17.2 A emissão do CAD significa que, do ponto de vista da CONTRATADA e da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, o escopo contratado foi fornecido completo.

18 DIREITOS AUTORAIS

18.1 Pertencerão à INFRAERO, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais patrimoniais referentes aos projetos (e demais trabalhos realizados no âmbito do contrato), incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, garantindo-se, na divulgação, o crédito aos profissionais responsáveis pelos mesmos.

18.2 Os profissionais que estiverem designados para elaborar os projetos (e demais trabalhos realizados no âmbito do contrato) deverão autorizar a INFRAERO a fazer quaisquer modificações que se fizerem necessárias a seu exclusivo critério, nos projetos (e demais trabalhos), após sua entrega, independentemente de autorização específica de seus autores. Esta autorização deverá ser exigida durante o processo licitatório.

19 PROPOSTA COMERCIAL

19.1 A Proposta Comercial deverá informar os preços unitários e totais relativos a cada um dos itens das Planilhas de Serviços e Preços de Projetos, que serão apresentadas pelo LICITANTE, e o preço global para a realização do total dos serviços.

19.2 Os preços propostos deverão considerar todas as Despesas Operacionais, Despesas Diretas e Indiretas e lucro (BDI), Leis Sociais (LS) em função das características do local de execução dos serviços, envolvidos na execução das tarefas necessárias à consecução do objeto contratual.

SHIRLEY CHRISTINA TIUBA DOS REIS
Engenheira Civil - AS-IV
CREA 9.019-D/AM

EGNR - 4	DJNR	ADNR - 4

